



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Em, 17 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Secretaria deu integral cumprimento às ressalvas do Parecer Jurídico nº 291/2024 (fls. 451/458), remetemos o Processo de Dispensa para **autorização**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Trata-se da celebração da contratação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO PATRIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.845/0001-40, visando à Celebração de contrato emergencial para a gerência da UPA 24h sob o valor máximo de **R\$ 14.863.212,12** (quatorze milhões oitocentos e sessenta e três mil duzentos e doze reais e doze centavos).


Raniere Geovane Marques Simões
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Analisando-se os autos, verifico a existência de Parecer Jurídico nº 291/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 451/458), que após o cumprimento integral das ressalvas, foi favorável pelo prosseguimento do Processo nº 28.781/2024, de Dispensa, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021,
AUTORIZO o procedimento.

À Secretaria de Administração para publicação, e divulgação no sítio eletrônico oficial, nos termos do contido no Parágrafo Único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.


Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal